

*Câmara Municipal*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

**== LEI Nº 848, DE 10 de MAIO DE 1971. ==**

13

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto do Executivo, na forma do disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ .... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de instalação e locação do prédio onde funcionará a Delegacia de Ensino Secundário e Normal.

§ Único - Do Decreto que abrir o crédito a que se refere o presente artigo constará obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis e a classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de maio de 1971.

RAINUNDA CORTEZ  
Encarregada do Setor de Serviços Gerais.